

PUBLICAÇÃO

Publicado em 04 / 09 / 24
de 04 / 09 / 24

Luiza Aparecida Teodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO



EDITAL 001/2024

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO

O MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO e LAZER, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor, nos termos do Decreto Municipal de nº 401/2022 e de nº 499/2023, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO o Art. 14 da LDB – 9394/1996, os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades.



CONSIDERANDO o inciso III do Art.5º e § 1º Inciso I do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

DECLARA aberto e público o Processo de Qualificação e Seleção Simplificada Interna para exercício das funções de Diretor das Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal para preenchimento de 05 vagas de Diretor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vila Propício.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Qualificação e Seleção Simplificado para Diretores, será executado pela comissão nomeada através da Portaria Nº 499/2023.

1.2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.3. O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

- a) Primeira etapa – Curso de Formação em Gestão Escolar;
- b) Segunda etapa – Prova escrita;



c) Terceira etapa - Apresentação de Plano de Gestão.

1.4. O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a uma única UNIDADE escolar para o cargo ou função de Diretor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre os dias 10 a 12 de fevereiro de 2025, de segunda a quarta das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Vila Propício.

2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

2.5. Após findar o período para as inscrições, será publicado a lista da quantidade de inscritos por Unidade Escolar.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as condições, descritas no Decreto



401/2022, a saber:

- habilitação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura em pedagogia, acompanhado de curso de pós-graduação em nível de especialização e na área de educação;
- Tenha atuado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses em sala de aula e que mantenha vínculo por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, com a unidade escolar a que se pretenda concorrer ao cargo (alterado pelo decreto nº 447/2024);
- Tenha aproveitamento igual ou superior a 70% na avaliação escrita e 95% de presença no Curso de Qualificação para a Gestão Escolar;
- apresentar uma Proposta de Trabalho, consoante ao PPP, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

4. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber:

I - Primeira etapa de caráter classificatório, consiste na realização de Curso de Formação em Gestão Escolar;

II - Segunda Etapa consiste na realização de prova objetiva de 15 questões;

III - Terceira etapa consiste na apresentação escrita da Proposta de Trabalho direcionado para a escola a qual o candidato se inscrever, contendo obrigatoriamente:



-
- a) Eixo 1: Gestão participativa/democrática;
 - b) Eixo 2: Gestão pedagógica;
 - c) Eixo 3: Gestão de pessoas;
 - d) Eixo 4: Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiro

5. DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

5.1. O Plano de Gestão deverá ser entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelos candidatos classificados nas etapas anteriores.

5.2. O Plano de Gestão deverá obedecer estritamente ao que dispõe o inciso III do subitem 4.1, sendo considerado apto os que preencherem cumulativamente todos os itens descritos neste Item.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados de todas as etapas serão divulgados no Diário Oficial do Município Vila Propício, conforme cronograma.

6.2. O resultado final do processo de qualificação, após a avaliação dos planos de Gestão Escolar, será homologado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto 499/2023, sendo que a designação para exercício da função de Diretor Escolar, será de livre escolha do Prefeito Municipal, entre os habilitados, em cada Instituição de Ensino.

7. DOS PRAZOS



7.1. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado;

- Publicação do resultado da prova objetiva;
- Publicação da Habilitação do Plano de Gestão;
- Publicação do Resultado Final.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor Escolar, ficando a concretização desse ato, após a publicação de Portaria de Nomeação, expedida pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, e do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.2. Após aprovação no Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação em Especial no Departamento de Recursos Humanos, no dia 12 de março de 2025, para fins de encaminhamento para Unidade Escolar a qual foi inscrito.

8.3. Os candidatos aprovados e nomeados deverão cumprir o Regime de Trabalho vigente, com 40 horas de dedicação exclusiva.



8.4. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

8.5. Não havendo candidatos selecionados para determinada unidade escolar, poderá haver indicação pela Gestão Municipal de candidato habilitado em outra unidade para assumir a vacância.

8.6. Persistindo a vacância, será de livre nomeação pela Gestão Municipal, dentre os servidores do quadro municipal, desde que cumpridos os requisitos indicados no Item 3 deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.2. O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

9.3. Ausência do candidato em uma das etapas do processo seletivo implicará na exclusão automática do processo.

Vila Propício, 04 de setembro de 2024.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Anexo I
Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	04 de setembro de 2024.
Prazo para registro de candidatura	10 a 12 de fevereiro de 2025.
Data do curso de formação de gestores	17 de fevereiro de 2025.
Data da Prova Escrita	21 de fevereiro de 2025.
Data da apresentação do Plano de Trabalho	24 e 25 de fevereiro de 2025.
Publicação do Resultado no Diário Oficial	28 de fevereiro de 2025.
Posse dos selecionados	10 de março de 2025.